



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 11

PRC. 2.481/81

- LEI Nº 402, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981 -

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Filial de Barueri."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção à ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Filial de Barueri, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para a percepção de auxílio financeiro, a entidade beneficiária deverá comprovar que o Filial de Barueri se encontra devidamente constituído, na forma de seus estatutos.

Artigo 3º) - A fim de possibilitar a concessão da subvenção de que trata esta lei, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 4º) - O crédito adicional especial, referido no artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

110	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
111	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	- Outros Serviços e Encargos. CR\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	12
PROG.	263/81
<i>[Signature]</i>	

03070212.41 - Manutenção dos Recursos Gerais do Município

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Setembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
ARNALDO RODRIGUES RITTENBOURG

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Setembro de 1961.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Signature]
GERALDO VALLINO